

TERMO ADITIVO N.º 043/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E O **Sr. EDSON JOSÉ DE ALMEIDA COUTA** E A **SR.ª FÁTIMA SUELI DE OLIVEIRA CARNEIRO**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **Sr. EDSON JOSÉ DE ALMEIDA COUTA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI n.º 08504469-1 IFP e do CPF n.º 006.733.707-47 e **Sr.ª FÁTIMA SUELI DE OLIVEIRA CARNEIRO**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI n.º 06174449-6 IFP e do CPF n.º 955.014.107-10, doravante denominada **LOCADORA** tendo em vista o processo administrativo n.º **202643/11**, contrato n.º **108/11**, com fundamento no art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93, c/c artigo 3º da Lei 8.245/91, na Cláusula Segunda do contrato original, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda contrato original.


CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **24 (vinte e quatro)** meses.


CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste Termo Aditivo é de **RS 20.796,48** (vinte mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de **RS 866,52** (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);


CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho n.º 18.02.10.301.2009.2061.339036, fonte 11, nota de empenho n.º 1341/17.

CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 25 de Maio de 2017.


Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matricula 0231
Fundo Municipal de Saúde
LOCATÁRIO


Fátima Sueli de Oliveira Carneiro
LOCADOR


Edson José de Almeida Couta
LOCADOR

Testemunha: 1.  2. 